



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3322 Sexta - feira, 03 de Outubro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.235, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02140071	R\$	225.000,00
TOTAL.....	R\$	225.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140048	R\$	180.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140136	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	225.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

2

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.236, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º 7.944, de 19 de dezembro de 2013, que autoriza ao Poder Executivo para efetuar DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA caracterizada como Rua Andradina na Vila Marinópolis de propriedade do Município de Rondonópolis, pelos lotes n.º 1, 2, 3 e 4 da Quadra n.º 03, matrícula n.º 83.415, situado no bairro Vila Marinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 7.944, de 19 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a efetuar DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA caracterizada como Rua Andradina na Vila Marinópolis de propriedade do Município de Rondonópolis, pelos lotes n.º 1, 2, 3 e 4 da Quadra n.º 03, matrícula n.º 83.415, situada no Bairro Vila Marinópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

ROTEIRO:

Inicia-se no marco 01 de coordenadas N8.178.167,407 N e E 752.069,752 m (marco de partida), cravado nos limites da Rua Fernando Correa da Costa. Deste segue com azimute de 137°16'02” e distância de 15,00 metros até o marco 02 de coordenadas N 8.178.156,404 m e E 752.079,947 m, cravado na divisa da Rua Fernando Correa da Costa com terras de parte dos lotes n.º 01, 02, 03 e 04 da quadra n.º 03, da matrícula n.º 4.414; deste segue confrontando com terras de parte dos lotes n.º 01, 02, 03 e 04 da quadra n.º 03, na Vila Marinópolis, matrícula n.º 4.414, com o azimute de 227°25'05” e distância de 55,24 metros até o marco 03 de coordenadas N 8.178.119,011 m. e E 752.039,257 m; deste segue confrontando com terras de parte do lote n.º 04 e parte do lote n.º 03 da quadra n.º 05 na Vila José Luiz, matrícula n.º 28.224, com 297°43'54” e distância de 15,28 metros até o marco 04 de coordenadas N 8.178.126,122 m e E 752.025,732 m; deste segue confrontando com terras do lote n.º 3A/4 da quadra 05 Vila José Luiz, matrícula n.º 81.305 de propriedade da Ipê Móveis e Decorações Ltda EPP, com 299°54'09” e distância de 0,64 metros até o marco 05 de coordenadas N8.178.126,441 m e E 752.025,175 m; deste segue confrontando com terras do lote n.º 04 da quadra 04 na Vila Marinópolis, matpricula n.º



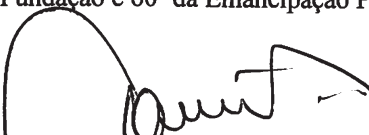
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

4.414 de propriedade da Somai - Sociedade de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda com 47°25'05" e distância de 10,47 metros até o marco 06 de coordenadas N8.178.133,528 m e E 752.032.886 m, deste segue confrontando com terras do lote n.º 03 da quadra 04 na Vila Marinópolis, matrícula n.º 4.414 de propriedade da Somai - Sociedade de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, com 47°25'05" e distância de 12 m até o marco 07 de coordenadas N8.178.141,647 m e E 752.041,721 m, deste segue confrontando com terras do lote 02 da quadra 04 na Vila Marinópolis, matrícula n.º 4.414, de propriedade de Somai - Sociedade de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, com 47°25'05" e distância de 19 m até o marco 08 de coordenadas N8.178.154,503 m e E 752.055,711 m deste segue confrontando com terras do lote 01 da quadra 04 na Vila Marinópolis, matrícula n.º 2.555 de propriedade de Somai - Sociedade de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, com 47°25'05" e distância de 19,07 metros até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA, objetivando a concessão de subvenção mensal destinada à manutenção da entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CASA ESPERANÇA (Comunidade Terapêutica) CNPJ nº 03.432.005/0001-81, para a concessão de subvenção mensal destinada à manutenção de suas atividades.

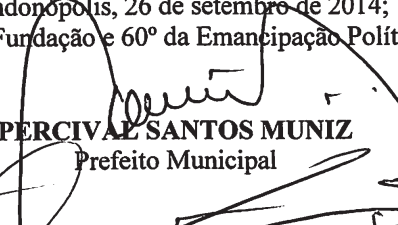
Parágrafo único. A subvenção será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início em setembro/2014 a setembro/2015, sendo R\$ 6.500,00 repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e R\$ 5.500,00 com recursos próprios, perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) cada.

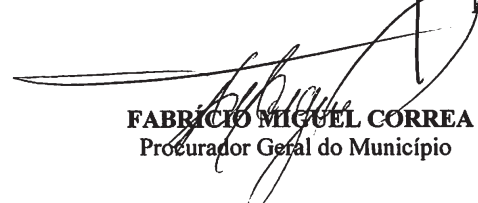
Art. 2º O Convênio reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 507.985,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 507.985,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.451.2100. 1039.0039.01 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02060001	R\$	400.000,00
26.122.2100.000.2093.0093.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02060015	R\$	1.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física- 02150017	R\$	53.985,00
20 - Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390. 2326.0326.01 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02200007	R\$	3.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02220015	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	507.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

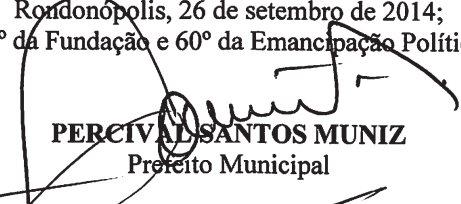
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.36 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 02020007	R\$	28.985,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02020011	R\$	15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.452.2100. 2096.0096.01 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02060018	R\$	401.000,00
20 - Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390. 2326.0326.01 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02200008	R\$	3.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo 02220013	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	507.985,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.239, DE 26 DE SETEMBRO 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.272.2050.2252.0252 – Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Fundamental		
31.91.13 – 0101 – Obrigações Patronais - 02050102	R\$	700.000,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – Reserva de Contingência		
01 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 – Reserva de Contingência		
99.99.99 – 0100 – Reserva de Contingência - 05010001	R\$	700.000,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABÍLIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.240, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a redação da Lei n.º 7.602, de 15 de março de 2013 que autoriza o Poder Executivo a realizar Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Art. 2º da Lei n.º 7.602, de 15 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da contratualização mencionada no art. 1º é de até **R\$30.359.252,88 (Trinta milhões, trezentos e cinquenta nove mil, duzentos e cinquenta dois reais e oitenta oito centavos)**, em parcelas mensais de até **R\$2.529.937,74 (Dois milhões, quinhentos e vinte nove mil, novecentos e trinta sete reais e setenta quatro centavos)**, destinado ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º.”

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei n.º 7.602, de 15 de março de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 a agosto de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.411, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.235 de 26 de setembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02140071	R\$	225.000,00
TOTAL.....	R\$	225.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140048	R\$	180.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140136	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	225.000,00

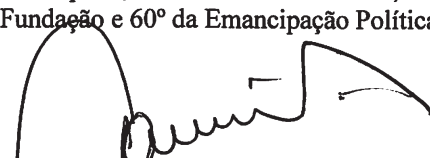


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont. fls. 02 – Decreto nº 7.411/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 507.985,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.238 de 26 de setembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 507.985,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.451.2100.1039.0039.01 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02060001	R\$	400.000,00
26.122.2100.000.2093.0093.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02060015	R\$	1.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física- 02150017	R\$	53.985,00
20 - Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02200007	R\$	3.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02220015	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	507.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

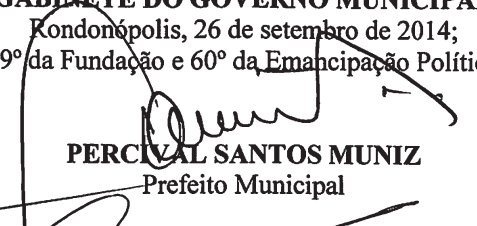
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

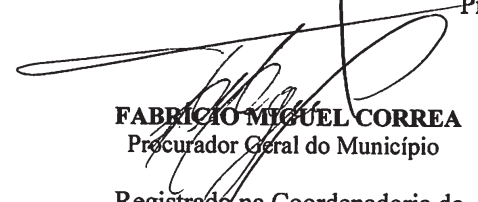
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021.01 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.36 -0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 02020007	R\$	28.985,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02020011	R\$	15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.452.2100. 2096.0096.01 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02060018	R\$	401.000,00
20 - Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390. 2326.0326.01 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 02200008	R\$	3.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503.01 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo 02220013	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	507.985,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.413, DE 26 DE SETEMBRO 2014.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei n° 8.239 de 26 de setembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.272.2050.2252.0252 – Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Fundamental		
31.91.13 – 0101 – Obrigações Patronais - 02050102	R\$	700.000,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – Reserva de Contingência		
01 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.2182.0182 – Reserva de Contingência		
99.99.99 – 0100 – Reserva de Contingência - 05010001	R\$	700.000,00
TOTAL.....	R\$	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.414, DE 30 DE SETEMBRO 2014.

Transfere o ponto de taxi n.º 09 localizado na Rua José Barriga esquina com a Avenida Bandeirantes – Praça da Saudade - alterando o disposto do Artigo 6º do Decreto 2.775 de 20.09.1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do ponto de táxi.

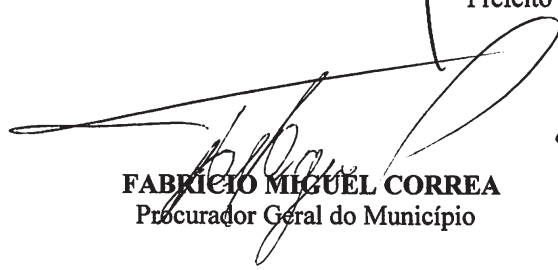
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Táxi n.º 09 existente, com capacidade de 08 (oito) estacionamentos de veículos para Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua Augusto de Moraes (margeando a Praça da Saudade).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, FRANCISNEY DURAN VILELA do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCISNEY DURAN VILELA do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, nomeado através da Portaria n° 14.005, de 02 de janeiro de 2013 – SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.226, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera, CRISTÓVÃO JOSÉ TEIXEIRA do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTÓVÃO JOSÉ TEIXEIRA do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, nomeado através da Portaria n° 14.005, de 02 de janeiro de 2013 – SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia BENJAMIN VIEIRA CELIO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BENJAMIN VIEIRA CELIO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N° 17.228, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia JOSÉ CLAUDIO DE MELO para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CLAUDIO DE MELO para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia CRISTÓVÃO JOSÉ TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Manutenção do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTÓVÃO JOSÉ TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Manutenção do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

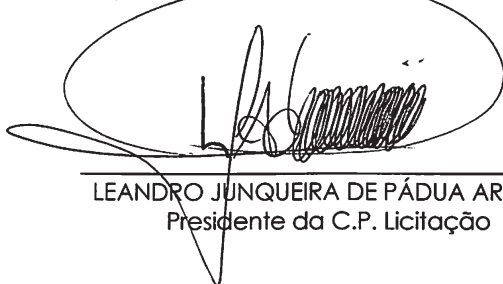
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2014.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 de OUTUBRO de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE EXECUÇÃO DA OBRA: "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS, S/N NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 03 de outubro de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de aviamentos; materiais de cama, mesa e banho; camisetas e outros materiais diversos para utilização em cursos de: cabeleireiro, manicure/pedicure, corte e costura, oficina de chocolate, artesanato, craquelê, crochê, ponto cruz, patchwork, bordado, dentre outros e, ainda, materiais para compor kit de auxílio natalidade**, destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Itens do Pregão**, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 03 de outubro de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 (dezesete) de outubro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Mobiliários; Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos; Instrumentos Musicais e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 03 de outubro de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2010/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de outubro de 2014.

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que os mesmos estão aptos para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Karina Cândido Brito	156345	Saúde	03/10/2014	6077534971
Luiza Cristina de Oliveira Soares	112704	Saúde	04/10/2014	6075788577
Nádia Cristina Silva Freires	198110	Saúde	03/10/2014	6072631561

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	147567	Lidyane Santana de Castro Anjos	Docente	01 dia - no dia 30/09/14 - Licença Médica.
02	88978	Maria José Inácio	A.S.D	01 dia - no dia 01/10/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
03	153761	Marizélia Bandeira da Silva Alves	A.S.D	01 dia - no dia 01/10/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
04	204870	Rosimeiry Cristiane Carvalho de Vasconcelos	Docente	01 dia - no dia 01/10/14 - Licença Médica.
05	135771	Vera Lúcia de Lara	A.S.D	07 dias - a partir do dia 01/10/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
06	1552191	Artur Pinheiro Nates	Agente Administrativo	02 dias - a partir do dia 02/10/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	A.S.D	120 dias - a partir do dia 30/09/14 - Licença Maternidade.
02	225843	Aparecida Pereira da Silva	Motorista	02 dias - a partir do dia 02/10/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

N°	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	159492	Ilma Borges de Carvalho	Gerente de Seção Apoio	15 dias - a partir do dia 26/09/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	151890	Eva da Silva Pires	Agente Vigilância	03 dias - a partir do dia 01/10/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	193	Valécia Ribeiro da Conceição	Auxiliar Geral de Conservação de vias	05 dias - a partir do dia 30/09/14 - Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de outubro de 2014.


CLEBER NOEL DE MOURA

Gerente de Núcleo de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	141810	Elaine Cristina de Siqueira	Auxiliar de Higienização	45 dias – a partir do dia 25/09/14 – Licença Médica.
02	99597	Esmeralda Risalte de Lima Miranda	Docente	30 dias – a partir do dia 26/09/14 – Licença Médica.
03	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	ASD	60 dias – a partir do dia 26/09/14 – Licença Médica.
04	188468	Danielle Passos Ferreira	Estagiária	14 dias – a partir do dia 29/09/14 – Licença Médica.
05	13200	Maria Aparecida Pereira dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 29/09/14 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
06	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira	ASD	01 dia – no dia 30/09/14 – Licença Médica.
07	157139	Azielma Nunes de Souza Silva	ASD	01 dia – no dia 30/09/14 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
08	13820	Eliene Matos de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/09/14 – Licença Médica.
09	206172	Josiely Ribeiro da Silva Peres	Agente Administrativo	120 dias – a partir do dia 30/09/14 – Licença Maternidade.
10	1552471	Patricia Wegener	ASD	120 dias – a partir do dia 01/10/14 – Licença Maternidade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	20	Lindinalva Alves da Silva	Gerente Administrativo	30 dias – a partir do dia 30/09/2014 – Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	43974	José Gomes Monteiro	Odontólogo	30 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
02	150754	Regina Souza Aguiar Camacho	Médico	120 dias - a partir do dia 22/09/2014 - Licença Médica.
03	176060	Débora dos Santos de Lima	ASD	02 dias - a partir do dia 25/09/2014 - Licença Médica.
04	201472	Poliana Pinheiro de Souza	Agente Comunitária de Saúde	05 dias - a partir do dia 27/09/2014 - Licença Médica.
05	167452	Márcia Adriana Moreira Sá	Agente Comunitária de Saúde	02 dias - a partir do dia 29/09/2014 - Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	173	Valesca Soares Tinoco	Secretaria Executiva	15 dias - a partir do dia 30/09/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	115126	Valdecir Martins Lourenço	Agente de Fiscalização de Trânsito	30 dias - a partir do dia 01/10/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de outubro de 2014.

CLEBER NOEL DE MOURA

Gerente de Núcleo de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional

Comunicação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO PARA TODOS ADQUIRENTES DE LOTES NO MICRO DISTRITO INDUSTRIAL "ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA" (VILA OPERÁRIA).

EDITAL

A **Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico** – Stefânia Scapin Pasqualotto, no uso de suas atribuições legais, faz público que os proprietários dos referidos lotes no Micro Distrito Industrial "Anézio Pereira de Oliveira", ficam todos **INFORMADOS e COMUNICADOS**, quanto ao prazo de prorrogação para construção por mais 18 (dezoito) meses, para todos adquirentes de lotes, a contar a partir do mês de outubro deste ano de 2014, bem como edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da taxa de ocupação e o início das atividades, até o final do mês de março de 2016, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público, sem qualquer indenização, caso não cumpra o estabelecido na Legislação Municipal.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretária Chefe do Gabinete de
Desenvolvimento Econômico

Em
Branco

Em
Branco